



**SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO  
CERTIFICADO DE AUDITORIA N° 001/2015-SCISF/SF**

**ANEXO V DA DECISÃO NORMATIVA TCU N° 140, DE 15 DE  
OUTUBRO DE 2014**

**CERTIFICADO DE AUDITORIA N° 001/2015-SCISF/SF**





**SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO  
CERTIFICADO DE AUDITORIA N° 001/2015-SCISF/SF**

**CERTIFICADO DE AUDITORIA N° 001/2015-SCISF/SF**

**UNIDADES: Senado Federal  
Fundo Especial do Senado Federal - FUNSEN**

**EXERCÍCIO: 2014**

Examinamos os atos de gestão dos responsáveis relacionados neste processo de contas do Órgão Senado Federal e do Fundo Especial do Senado Federal – FUNSEN, correspondentes ao período de 01.01 a 31.12.2014, refletidos nas peças que o integram. O exame foi efetuado por amostragem, de acordo e em atendimento à legislação federal aplicável às diversas áreas e atividades examinadas e, consequentemente, incluiu: provas nos registros mantidos pela Unidade; verificações quanto ao cumprimento das leis, normas e regulamentos específicos; comprovações quanto à legitimidade dos documentos que deram origem às mencionadas peças e dos atos de gestão praticados; e a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer das auditorias.

Tendo em vista os exames levados a efeito em consonância com o escopo definido no parágrafo inicial e em face dos exames realizados, certificamos a regularidade das contas dos responsáveis tratados nesta Tomada de Contas, referente ao Senado Federal e ao FUNSEN, ressalvados os itens e as observações a seguir registrados, de acordo com a ordem constante do **Relatório de Auditoria de Gestão n° 001/2015/SCISF/SF**:

<b>NATUREZA DAS</b>	<b>SITUAÇÃO CONSTATADA E/OU ANALISADA</b>
01) Inconformidades no processo de conversão de licença-prêmio em pecúnia.	Foram apontados no Relatório de Auditoria nº 4/2014-COAUDPES achados inconformes quanto à apuração do saldo de licença-prêmio não gozada, quanto às regras de aferição do período aquisitivo e relativas à base de cálculo utilizada para conversão da licença-prêmio em pecúnia.





**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**CERTIFICADO DE AUDITORIA N° 001/2015-SCISF/SF**

	<p>As análises abrangeram processos deferidos entre 1º/1 e 31/07/2014, selecionados mediante amostragem aleatória com base na metodologia Tabela Phillips.</p> <p>Além das referidas inconsistências examinadas, levantou-se fragilidades diversas no processo de trabalho, sobretudo no que se refere aos controles operacionais e à validade dos dados registrados nos sistemas de gestão de pessoal e processamento de folha de pagamento da Casa.</p> <p>A Administração apresentou resposta às recomendações da auditoria por meio do Despacho nº 659/2015. Compiladas as referidas respostas, verifica-se o atendimento parcial das recomendações, correspondente ao ressarcimento de parte dos valores pagos indevidamente. Quanto aos demais achados (ressarcimento ao erário, revisão de registros funcionais, revisão de pagamentos efetuados e questões procedimentais) não foram acatados ou não houve manifestação por parte do órgão gestor.</p>
02) Falhas e impropriedades identificadas por meio de auditorias realizadas em procedimentos licitatórios e contratos administrativos, inclusive em contratações e aquisições por inexigibilidade e dispensa de licitação.	<p>A Secretaria de Controle Interno, por meio da Coordenação de Auditoria de Contratações, constatou falhas e impropriedades em procedimentos licitatórios e/ou contratos administrativos auditados, inclusive em contratações e aquisições por inexigibilidade e dispensa de licitação, comprovadas por meio de auditorias realizadas, conforme consta do item <b>2.6</b> (subitem <b>2.6.1</b> do Relatório de Auditoria de Gestão).</p> <p>De acordo com informações prestadas pela Administração do Senado, parte das ações de saneamento e/ou prevenção foi providenciada, segundo detalhado no subitem <b>2.6.1</b> do Relatório de Auditoria de Gestão.</p>





**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**CERTIFICADO DE AUDITORIA N° 001/2015-SCISF/SF**

03) Falhas e impropriedades constatadas em auditoria nos processos de despesas por meio de suprimentos de fundos e nos gastos por meio do Cartão de Pagamentos do Governo Federal no Senado Federal	<p>Conforme consta do Relatório de Auditoria de Gestão, item <b>2.15 (subitem 2.15.1)</b>, foram constatadas falhas e impropriedades nos processos de despesas por meio de suprimentos de fundos e nos gastos por meio do Cartão de Pagamentos do Governo Federal que requerem providências corretivas no âmbito administrativo.</p> <p>De acordo com informações prestadas pela Administração do Senado, conforme registrado no Relatório de Auditoria de Gestão, as ações de saneamento e/ou prevenção foram providenciadas ou estão em andamento, o que será monitorado pela SCISF.</p>
04) Irregularidades constatadas em auditoria nos procedimentos para a autorização, acompanhamento, controle e avaliação de ações de capacitação de servidores do Senado Federal.	<p>Conforme consta do Relatório de Auditoria de Gestão, item <b>2.15 (subitem 2.15.2)</b>, foram constatadas Irregularidades e impropriedades nos procedimentos para a autorização, acompanhamento e controle e avaliação de ações de capacitação de servidores do Senado Federal. nos processos referentes à realização de ações de capacitação e treinamento de servidores do Senado Federal que requerem providências corretivas no âmbito administrativo.</p> <p>De acordo com informações prestadas pela Administração do Senado, conforme registrado no Relatório de Auditoria de Gestão, as ações de saneamento e/ou prevenção foram providenciadas ou estão em andamento, o que será monitorado pela SCISF.</p>
05) Irregularidades constatadas em ação de controle de iniciativa da COACF/SCISF, com vistas ao monitoramento, do cumprimento dos <b>Acórdãos n°s 187/2008 - TCU - Plenário e 2586/2009 - TCU - Plenário</b> , relativamente às determinações	<p>Conforme consta do Relatório de Auditoria de Gestão, item <b>2.15 (subitem 2.15.3)</b> - Irregularidades constatadas em ação de controle de iniciativa da COACF/SCISF, com vistas ao monitoramento, do cumprimento dos <b>Acórdãos n°s 187/2008 - TCU - Plenário e 2586/2009 - TCU - Plenário</b>, relativamente às determinações encaminhadas ao Senado Federal que requerem providências corretivas no âmbito administrativo, especialmente considerando o prejuízo de aproximadamente <b>R\$ 7.803.959,76</b> calculado a</p>





**SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO  
CERTIFICADO DE AUDITORIA N° 001/2015-SCISF/SF**

encaminhadas ao Senado Federal.	partir de 2009, conforme estimativa da COASCF/SCISF, até dezembro de 2014, pela falta de cobrança das taxas de uso dos espaços físicos do Senado Federal destinados a terceiros.
---------------------------------	--

Brasília, em 21 de agosto de 2015.

*(assinado digitalmente)*  
**JOAO VICENTE DA ROCHA PESSOA**  
**Coordenador de Auditoria de Pessoal**

*(assinado digitalmente)*  
**DIOGO MACEDO DE NOVAES**  
**Coordenador de Auditoria**  
**de Contratações**

*(assinado digitalmente)*  
**HÉLIO MARÇOLA JR.**  
**Chefe do Serviço de Auditoria de**  
**Tecnologia da Informação**

*(assinado digitalmente)*  
**ANTONIO ARIUTON BATISTA NETO**  
**Coordenador de Auditoria Contábil e**  
**Financeira**  
**CRC – DF n° 6.947**

